



PROJETO DE LEI Nº 30/2020

“Dispõe sobre a prorrogação, no Município de Barrinha, do Processo Seletivo nº 01/2019, com a prorrogação dos contratos dos professores aprovados no Processo Seletivo nº 01/2019 para o ano letivo de 2020, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”.

Artigo 1º - Tendo em vista a grave situação de paralisação, por tempo indeterminado, das atividades presenciais escolares em sala de aula, provocada pela pandemia mundial da Covid-19, e ainda, tendo em vista ser mais oneroso para o Município de Barrinha a realização de um novo processo seletivo, com o advento do vencimento do processo seletivo 01/2019 para contratação de professores, fica o mesmo desde já prorrogado por igual período de mais um ano.

Artigo 2º - A presente prorrogação tem expressa previsão legal estabelecida no item nº 12.13 do edital do processo seletivo nº 01/2019 e será de mais 01 (um) ano após o seu vencimento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Artigo 4º - O Município deverá regulamentar por Decreto Municipal eventuais lacunas encontradas quando da implantação desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

Barrinha-SP., 22 de junho de 2020.

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal de Barrinha